

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 013/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 DE  
AUTORIA DO VEREADOR PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (PEDRO FILHO) -  
PMB**

**EMENDA PARLAMENTAR MODIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 069, DE 30 DE SETEMBRO DE  
2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE  
2025.**

**LIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024**

**ENCAMINHADO À \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER**

-  
-

**LEGISLATIVO - EMENDA MODIFICATIVA**

---

Ano: 2024

Plenário das Deliberações

**Protocolo**

N.º 167, Liv. 027, Fls. 44 Em 13/12/2024.

às 15:12 hs.

Assinatura do Funcionário

- ( ) Projeto de Lei Ordinária  
( ) Projeto de Lei Complementar  
( ) Projeto de Decreto do Legislativo  
( ) Projeto de Resolução  
( ) Requerimento  
( ) Indicação  
( ) Moção de Aplausos  
( ) Moção de Pesar  
(X) Emenda Modificativa  
( ) Emenda Impositiva

N.º \_\_\_\_/2024

Autor: Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (Pedro Filho) – PMB.

**EMENDA MODIFICATIVA N. 013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.”

**Art. 1º** - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025*”, a programação para as ações indicadas abaixo, a importância de **R\$ 352.000,00** (trezentos e cinquenta e dois mil reais), conforme detalhado no quadro abaixo:

|                      |                |                                                                                                              |
|----------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 05             | Secretaria Municipal de Educação                                                                             |
| Unidade Orçamentária | 001            | Gabinete do Secretário                                                                                       |
| Função               | 12             | Educação                                                                                                     |
| Subfunção            | 361            | Ensino Fundamental                                                                                           |
| Programa             | 0104           | Educação para todos com qualidade e democracia                                                               |
| Ação                 |                | Manutenção do Programa Escola Cívico Militar – ECIM, com pagamento do Corpo de Apoio exercido por Militares. |
| Elemento de Despesa  | 319093         | Indenização e Restituição                                                                                    |
| Fonte                | 15001001       | Recursos não vinculados de impostos                                                                          |
| Unidade Beneficiária |                | Secretaria Municipal de Educação - Escola Helena Esteves, Programa Escola Cívico Militar – ECIM.             |
| Valor da Emenda      | R\$ 352.000,00 | Código Reduzido                                                                                              |

**Art. 2º** - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial ou total dos valores iniciais constante no Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.

|                      |                |                                                                                                              |
|----------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 05             | Secretaria Municipal de Educação                                                                             |
| Unidade Orçamentária | 001            | Gabinete do Secretário                                                                                       |
| Função               | 12             | Educação                                                                                                     |
| Subfunção            | 361            | Ensino Fundamental                                                                                           |
| Programa             | 0104           | Educação para todos com qualidade e democracia                                                               |
| Ação                 | 2288           | Manutenção do Programa Escola Cívico Militar – ECIM, com pagamento do Corpo de Apoio exercido por Militares. |
| Elemento de Despesa  | 339093         | Indenização e Restituição                                                                                    |
| Fonte                | 15001001       | Recursos não vinculados de impostos                                                                          |
| Valor da Emenda      | R\$ 352.000,00 | Código Reduzido                                                                                              |

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a atualizar o PPA 2022/2025 (Lei nº 4.363 de 22/12/2021) e a LDO 2025 (Lei nº 4.877 de 05/07/2024), e consolidar essa Emenda junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4º** - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.

**Pedro Filho** - Vereador - PMB  
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Esta Emenda Modificativa justifica-se na medida em que visa aprimorar a eficácia e o alcance do Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, destinado a "*Estimar a Receita e Fixar a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025*". A proposta de inclusão de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) para a manutenção do Programa Escola Cívico Militar (ECIM), com pagamento do Corpo de Apoio exercido por Militares, apresenta benefícios substanciais para a comunidade escolar e, portanto, para a sociedade como um todo.

A relevância desta Emenda encontra-se, em primeiro lugar, na afirmação de valores cívicos e éticos no ambiente educacional. A presença do Programa ECIM propicia uma formação integral dos estudantes, estimulando o respeito, a disciplina e a responsabilidade. Esses princípios, fundamentais para o desenvolvimento de cidadãos conscientes, alinham-se diretamente aos objetivos de uma educação que vai além do conhecimento acadêmico, buscando a construção de valores que perdurarão ao longo da vida.

Além disso, a colaboração entre militares, permite a sensação de segurança escolar, o que também representa uma oportunidade potencial para fortalecer a interação entre as forças armadas e a comunidade educacional. Essa parceria oferece uma perspectiva enriquecedora para os estudantes, ampliando suas experiências e promovendo uma compreensão mais profunda do papel das instituições sociais.

Outro ponto de destaque é o brilho positivo no desempenho Acadêmico dos Alunos. Estudos indicam que um ambiente escolar estruturado e focado na disciplina contribui para resultados mais expressivos no aprendizado. Assim, o investimento proposto não é apenas um aporte financeiro, mas uma estratégia eficaz para elevar a qualidade do ensino e preparar os estudantes para os desafios futuros.

Em síntese, esta Emenda Modificativa se apresenta como uma oportunidade ímpar para garantir o funcionamento do programa e de fortalecer a educação municipal, estabelecendo parcerias construtivas e investindo no futuro dos estudantes. A sua aprovação não apenas responde a uma demanda específica, mas reforça o compromisso do Legislativo Municipal, assim como do Poder Executivo, com a construção de uma sociedade mais justa e comprometida com o bem comum.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.

**Pedro Filho** - Vereador - PMB  
Pedro Ferreira da Silva Filho  
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação